



= L E I Nº 948 =

DISPONDO SÔBRE: a modificação da Tabela do Imposto de Licença sôbre Publicidade, anexa à Lei nº 412, de 16 de dezembro de 1956.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A tabela nº 6, referente ao Imposto de Licença sôbre Publicidade, anexa à Lei nº 412, de 16 de dezembro de 1956, é substituída pela tabela constante da presente Lei.

§ ÚNICO - As alterações decorrentes da tabela adotada nesta Lei, serão aplicadas a partir do exercício de 1965.

= TABELA Nº 6 =

LICENÇA SÔBRE PUBLICIDADE

INTERNOS

- 1 - Pano de boca, de teatros ou de outras casas de diversões, com anúncios diversos .....Cr.\$1.500,00
- 2 - Anúncios nas casas de diversões, campo de jogo, parques de diversões, estações .....Cr.\$ 200,00
- 3 - Anúncio de liquidação, abatimento de preço, ofertas especiais e dizeres semelhantes, qualquer número .....Cr.\$ 200,00
- 4 - Anúncios na parte interna dos estabelecimentos, em tapavista, mesa, cadeiras, etc. cada .....Cr.\$ 100,00

EXTERNOS SEM SALIENCIA

- 5 - Anúncio em painéis referentes a diversões exploradas no local colocado na parte externa dos teatros e casas de diversões, qualquer dimensão.....Cr.\$1.500,00
- 6 - Anúncio de películas cinematográficas colocados na parte externa dos cinemas, qualquer dimensão e número .....Cr.\$1.500,00
- 7 - Anúncio quando colocado em local diverso do estabelecimento, cada .....Cr.\$ 200,00
- 8 - Placas com letreiros colocados na platibanda, telhado, parede, andaime, tapume e no interior de terrenos por qualquer sistema, desde que sejam visíveis da via pública, até 1,50 de comprimento .....Cr.\$1.500,00
- 9 - Idem, idem, de mais de 1,50 até 3 metros .....Cr.\$2.000,00
- 10 - Idem, idem com mais de 3 metros .....Cr.\$3.000,00
- 11 - Anúncios pintados nas paredes ou muros, em lugar diverso do estabelecimento .....Cr.\$ 200,00
- 12 - TOLDOS .....Cr.\$ 200,00
- 13 - Letreiros com anúncios do próprio estabelecimento, pintado na parede externa das portas paredes ou vitrinas .....Cr.\$ 200,00



- 14 - Placas sem saliência, colocada no prédio ocupado pelo anunciante até 0,30 x 0,30 cada ..... Cr.\$ 500,00
- 15 - Quadros negros ou semelhantes com anúncios ou - listas de preços, colocados nas paredes externas do estabelecimento, cada ..... Cr.\$ 500,00
- 16 - Letreiros ou figuras no passeio ..... Cr.\$ 200,00
- 17 - Letreiros ou placas em língua estrangeira ..... Cr.\$4.000,00

EXTERNO COM SALLIENCIA

- 18 - Taboletas com letreiros, figuras, emblemas ou es- cudos até 1,50 ..... Cr.\$1.500,00
- 19 - Idem, idem, com mais de 1,50 ..... Cr.\$2.000,00
- 20 - Anuncio em pano, atravessando a rua ou colocado na parede externa do estabelecimento ..... Cr.\$1.500,00

MOSTRUÁRIOS

- 21 - Anúncios projetados em telas de casas de diver- sões, quando permitido, por anúncio ..... Cr.\$1.500,00
- 22 - Anúncios e folhetos de programa distribuidos nas casas de diversões, qualquer número ..... Cr.\$ 200,00

NAS VIAS PÚBLICAS

- 23 - Folhetos, ou impressos lançados nas vias públi- cas ..... Cr.\$ 200,00
- 24 - Anúncios pintados no calçamento dos logradouros públicos, quando permitidos ..... Cr.\$ 200,00
- 25 - Anúncios e reclames levados por pessoas ou ani- mais ..... Cr.\$ 500,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 4 de dezembro de 1964

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos

4 (quatro) dias do mês de dezembro de 1964.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

REGISTRADO LIVRO N.º 119 Fls. 99

m/1/c.

ESCRITURÁRIA